



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1164 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autor: Deputado Hugo Corrêa

Cria no município de Aquidauana, os Distritos de Paz de Anastácio, Camisã, Piraputanga e Cipolândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no município de Aquidauana, os Distritos de Paz de Anastácio, Camisã, Piraputanga e Cipolândia, com os seguintes limites:

DISTRITO DE ANASTÁCIO, com séde na povoação margem esquerda: Começa no Ribeirão Dois Irmãos (braço esquerdo) desde a linha divisória com o município de Sidrolândia, até a sua fóz no rio Aquidauana, por este abaixo até a ponte da estrada de Ferro Noroeste do Brasil, daí por uma linha reta à cabeceira do Ribeirão Agachí.

DISTRITO DE CAMISÃO, com séde em Comissão: Começa no rio Aquidauana, na fóz do Córrego Porteira, por este córrego acima até a Serra Bárbara, Deste ponto, pelo alto da Serra até encontrar o córrego das Antas e por este abaixo até o ponto de partida.

DISTRITO DE PIRAPUTANGA, com séde em Piraputanga: Começa no rio Aquidauana, na fóz do córrego Antas, pelo rio Aquidauana acima até a barra do córrego Vermelho, por este córrego acima até o alto da Serra Santa Bárbara, seguindo pelo alto da Serra até alcançar o córrego Antas, pelo qual desce até a sua fóz no rio Aquidauana.

DISTRITO DE CIPOLÂNDIA, com séde em Cipolândia : Começa no rio Aquidauana na divisa Norte da Companhia Frigorífico Anglo seguindo por essa divisa até alcançar o rio Tabaco por este rio acima, margem direita, até a barra do Córrego / S. Feliz, na divisa com o município de Rochedo.

Artigo 2º - O Distrito de Jango, no município de Aquidauana terá sua sede em Palmeiras e os seguintes limites : Começa no Ribeirão Dois Irmãos, braço esquerdo, desde a linha divisória com o município de Sidrolândia, até a sua foz no rio Aquidauana, pelo rio Aquidauana acima até a barra do córrego - Vermelho, por este acima até o alto da Serra Santa Bárbara até alcançar o Rio Tabaco, pelo rio Tabaco acima até a divisa da Companhia Frigorífico Anglo com o Distrito Cipolândia e daí pela divisa da Companhia Frigorífico Anglo com o Distrito de Cipolândia até o rio Aquidauana.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir - de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de novembro de 1958, 137º da Independência e 70º da República.

J. Pires de Araujo  
Frederico Pajdziejewski

Registrada à fls. 40,  
do livro competente  
Em 11/2/59.  
MSheres  
Of. Leg.